

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

DECRETO Nº 12.944 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 20155/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	APROVEITAMENTO DE CONCURSO
MORGANA MARIA BALDO DALLA VECCHIA FORNARI	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	LICENÇA MATERNIDADE	25 horas	PROJETO VIDA CAMPESTRE	01/08/2022 a 28/11/2022	20155/2022	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

DECRETO Nº 12.949, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 31078/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 1.015.284,00 (um milhão, quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - Obras e instalações (583)	R\$ 1.015.284,00
Recurso: 0020	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.015.284,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (667)	R\$ 1.015.284,00
Recurso: 0020	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.015.284,00
--------------------------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

DECRETO Nº 12.950, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20670/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (15)
R\$ 2.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (17) R\$ 819,00
Recurso: 0001

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (20) R\$ 181,00
Recurso: 0001

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.124.0003.2007 - Manutenção do Controle Interno
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (39) R\$ 500,00
Recurso: 0001

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (61) R\$ 500,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 10/08/2022

Hora: 11:15

Portaria nº 30233/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/08/2022, à servidora **MARISTELA BUSSMANN LANGE**, matrícula 7437, cargo de Monitor de Creche, padrão TB06, nível IV, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.206/10.950 no valor de R\$ 485,49 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 10/08/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 12/08/2022

Hora: 08:32

Portaria nº 30250/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/08/2022, ao servidor **NILSON DE LIMA**, matrícula 3960, cargo de Operário Especializado, padrão TB03, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.762/12.775 no valor de R\$ 611,09 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 12/08/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

PORTARIA N.º 30.251, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 14247/2022 e n.º 19127/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras efetivas Franciele da Costa e Jacinta Schlabit;

CONSIDERANDO que a candidata Lisandra Silveira formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 550-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
RAFAELA DA SILVEIRA SAGAS	178º Lugar
PAMELA JORDANA BRAGA DOS SANTOS	179º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 15 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

PORTARIA N.º 30.252, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA Gestora da Parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 20970/2022,

RESOLVE:

Nomear a servidora SIMONE HORN, matrícula 15002, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, Gestora da Parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização do Projeto Lajeado Brilha 2022, que será implantada nos meses de novembro e dezembro de 2022, conforme expediente n.º 10459/2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 15 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

PORTARIA N.º 30.253, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019 e, CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Professor de Anos Finais – História;

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas: GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração e KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO, matrícula 7461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Professor de Anos Finais – História, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 584-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16540/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Márcia Susana Neumann, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Amanda Assis de Oliveira no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Finais - História

RODRIGO MÜLLER MARQUES – Classificação 16º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 15 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

EDITAL SEAD N.º 585-02/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 16 a 25 de agosto de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 08/2022
Professor de Anos Finais - História	20h/s	Ensino Superior em Licenciatura Plena para a disciplina de História.	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 2.499,34

1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do aluno. Estabelecer os mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação e treinamentos. Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins com a educação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 30253/2022.

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital e de acordo com o que for encaminhado pelo candidato no momento da inscrição.

3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 16 a 25 de agosto de 2022.

3.2. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 16 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 25 de agosto de 2022.

3.4. Condições para inscrição

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato, não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (ORIGINAL FRENTE E VERSO);

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação dos títulos, conforme anexo I.

3.5.2. Havendo divergência de nomes nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2. Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3. Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se estiverem acompanhados da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.4. Os títulos devem ser anexados, frente e verso, em local específico na tela de inscrição, preenchendo obrigatoriamente os campos: DESCRIÇÃO, HORAS e NÚMERO DE REGISTRO. É de inteira responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no ato da inscrição.

4.5. Os títulos anexados devem ser digitalizados em boa resolução, não sendo aceitos os que não estiverem neste padrão. Títulos ilegíveis e que não apresentarem data de realização no certificado, não serão validados e pontuados, sendo de responsabilidade do candidato a digitalização correta do documento e envio no momento da inscrição.

4.6. Não será possível anexar títulos ou demais documentos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

4.7. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome em campo específico no ato da inscrição na área do candidato.

4.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser anexados no máximo 10 títulos.

5.2. Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

5.3. Em caso de empate nas notas dos títulos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

5.4.1. O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 19 de setembro de 2022, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

6.2. O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação das inscrições e da publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo II deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos_e realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

6.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Anexo II.

6.6. Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.7. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos candidatos inscritos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados:

I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

III) Certidão negativa de condenação criminal da Justiça Federal:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

IV) 2 fotos 3x4 recentes;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;

VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

VII) Cartão Cidadão;

VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);

IX) Carteira de Identidade;

X) CPF;

XI) Título de Eleitor;

XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII) Cartão do SUS;

XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);

XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), (se for o caso);

XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

XVII) Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;

XIX) Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;

XX) Comprovante da conta salário (Banco Santander);

XXI) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

XXII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIII) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXV) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF.

XXVI) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos
Anexo II - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

ANEXO I

TÍTULOS

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área de atuação (Concluído): - Especialização - Mestrado - Doutorado	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
II. Experiência profissional na área de atuação (até 5 anos). * Não será aceito/validado atestado ou declaração de experiência profissional referente a estágio, monitoria ou bolsa.	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área de atuação, de acordo com a carga horária abaixo: * Não será aceito/validado título referente a estágio, monitoria ou bolsa. - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	06 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão <u>conter número de registro e data de realização impressa no certificado</u> . Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação, com <u>validade aceita em território nacional</u> e que tenham sido realizados a partir do ano de 2016, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
V. Títulos sem conteúdo específico, sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VI. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	16/08 a 25/08/2022
Publicação e Homologação das inscrições	29/08/2022
Prazo de Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	30/08 e 31/08/2022
Publicação das notas dos títulos	12/09/2022
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	13/09 e 14/09/2022
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	16/09/2022
Sorteio Público em caso de empate nas notas	19/09/2022
Publicação e homologação final da classificação	19/09/2022

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

EDITAL Nº 586-02/2022 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para apresentação e discussão da prévia da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 22 de agosto de 2022, às 14 horas e 30 minutos, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado, comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da prévia da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Lajeado, 15 de agosto de 2022.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1629

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 36-06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE VIANDAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DE VIAS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 26/08/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de agosto de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 39-06/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONFECÇÃO DE PORTAS NOVAS, TELAS MOSQUITEIRA E CHAPAS EM ACM PARA ABERTURAS (PORTAS E JANELAS) DAS COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 30/08/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de agosto de 2022 – Laura Periolo Sudbrack – Procuradora Assistente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)** de Lajeado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.643/2006, em observância as normas relativas aos Fundos da Criança e do Adolescente, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, **TORNA PÚBLICO** que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), para a viabilização de Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de forma direta e indireta que atendam aos seguintes requisitos:

1. Objetivo geral:

O objetivo do presente é a apresentação e a seleção de projetos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente, registradas neste conselho, visando o desenvolvimento de ações que estejam de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. Objetivo Específico:

Viabilizar recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, para a execução de ações/atividades diretas com crianças e adolescentes, na garantia de direitos, conforme preconiza o ECA.

3. Público Alvo:

Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente, cadastradas no COMDICA com atestado de pleno e regular funcionamento, sem pendências.

4. Objeto dos Projetos:

Poderão ser objeto dos projetos a serem desenvolvidos:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

4.1. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

4.2. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

4.3. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

4.4. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4.5. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

4.6. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5. Apresentação do Projeto:

5.1. O projeto deverá ser apresentado em uma via protocolado ao COMDICA, seguindo o modelo anexo ao presente Edital, em folhas timbradas da Entidade, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade e o profissional técnico do projeto;

5.2. Requerimento encaminhado ao COMDICA, assinado pelo presidente da OSC ou secretário(a) municipal;

5.3. Três (3) orçamento dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos para o desenvolvimento do Projeto;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

6. Requisitos eliminatórios:

- 6.1. Projetos em desacordo com os itens 3 e 5 deste Edital;
- 6.2. Projetos que não cumprirem as etapas e prazos deste Edital (item 8);

7. Avaliação dos projetos:

7.1. Os projetos de acordo com os itens 3, 5 e 8 deste Edital, serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, definida pelo conselho;

7.2. A pontuação de cada projeto compreende nota de 0 a 5, conforme descrito abaixo:

Nº	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO					
		0	1	2	3	4	5
1	Observância dos Projetos em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente						
2	Mérito (intencionalidade do Projeto)						
3	Relevância (importância do Projeto perante a realidade local)						
4	Impacto social (transformações a que se propõe realizar)						
5	Previsão de continuidade do Projeto						
6	Viabilidade técnica e financeira						
7	Coerência entre os vários itens do Projeto						

8. Das Etapas e dos prazos:

Aprovação do Edital em plenária do COMDICA	10/08/2022
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	15/08/2022
Prazo para inscrição das entidades para habilitação à partilha (protocolar ofício manifestando o interesse para o COMDICA na Prefeitura Municipal de Lajeado)	Até 17/08/2022
Análise das entidades inscritas para habilitação à partilha pela Comissão Avaliadora	Até 19/08/2022
Retorno às entidades via e-mail	Até 23/08/2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

Prazo para inscrição dos Projetos das entidades habilitadas (protocolar para o COMDICA na Prefeitura Municipal de Lajeado)	Até 09/09/2022
Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora	Até 13/09/2022
Aprovação em Plenária Ordinária do Comdica	14/09/2022
Publicação Preliminar dos Projetos selecionados, no Diário Oficial do Município	15/09/2022
Prazo para recurso	16/09/2022 à 19/09/2022
Análise dos recursos pela Comissão	20/09/2022
Publicação Final dos projetos aprovados no Diário Oficial do Município	21/09/2022

9. Dos recursos financeiros:

9.1. A previsão total de recursos financeiros, para contemplar os projetos aprovados é de até R\$700.000,00 (setecentos mil de reais), provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei e/ou doações de empresas e indivíduos, constante no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA);

9.2. Os recursos financeiros poderão ser utilizados em Despesas Correntes, de Capital e obras de reforma e melhoria;

9.3. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei, assim como no que dispõe o artigo 16 da Resolução CONANDA 137/2012;

9.4. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para pagamento, gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos municipais.

10. Dos Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil:

10.1. A formalização dos Termos de Fomento, será feita mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS) para a OSC, cujo projeto for selecionado;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

10.2. Todo o procedimento reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 10.236/2017, bem como pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital;

10.3. A OSC, cujo projeto for selecionado, fica obrigada a apresentar todos os documentos e informações necessários, bem como atender as solicitações realizadas para firmar o Termo de Fomento;

10.4. O não atendimento pelas OSC, a qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da eventual seleção, com a desclassificação automática e sujeitará as entidades às consequências previstas na legislação vigente;

10.5. Os projetos serão monitorados, técnica e financeiramente, pelo COMDICA, com o suporte do Gestor do Termo de Fomento e da Comissão de Monitoramento e Avaliação. O não cumprimento do estabelecido no Projeto por parte da instituição proponente, acarretará a restituição dos recursos repassados, atualizados monetariamente;

10.6. O prazo da execução dos projetos deverá ser de até 12 (doze) meses;

10.7. A prestação de contas deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro do Projeto, devidamente aprovado e respeitando as normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente, devendo ser encaminhada na forma ajustada com o Poder Público, devidamente acompanhada da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto;

10.8. Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data de liberação e depósito dos recursos;

10.9. O Cronograma Físico-Financeiro do Projeto só poderá ser modificado após solicitação por escrito e aprovação do Gestor do Termo de Fomento;

10.10. No caso de não conclusão do projeto, o proponente devolverá os valores ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, devidamente corrigidos.

11. Do Monitoramento dos Projetos Governamentais:

11.1. Para os projetos governamentais será elaborada licitação;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

11.2. O Órgão Governamental, cujo projeto for selecionado, fica responsável a apresentar todos os documentos e informações necessários, para atender o processo de licitação;

11.3. Os projetos serão monitorados pelo COMDICA, através de uma Comissão a ser criada especificamente para este fim;

11.4. O prazo da execução dos projetos deverá ser de até 12 (doze) meses, após o recebimento dos produtos e/ou serviços adquiridos para o desenvolvimento do Projeto;

11.5. Alterações na execução do Projeto só poderão ocorrer após solicitação por escrito e aprovação do COMDICA;

12. Disposições gerais:

12.1. Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS;

12.2. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da eventual seleção, acarretando na desclassificação automática e sujeita as entidades às consequências previstas na legislação vigente;

12.3. Informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do COMDICA, localizada na sede da SMDS, pelo telefone: (51) 3982-1096 ou pelo e-mail: smds.conselhos@lajeado.rs.gov.br;

12.4. O atendimento da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS ocorre de Segunda a Quinta-Feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h45 e nas Sexta-feira das 08h00 às 14h00;

12.5. Casos omissos serão avaliados individualmente pelo COMDICA.

Lajeado, 11 de Agosto de 2022.

Simone Dullius
Presidente do COMDICA

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social:		
1.2 Nome Fantasia:		
1.3 CNPJ:	1.4 <input type="checkbox"/> Matriz	<input type="checkbox"/> Filial
1.5 Data de Abertura:	1.6 Data de Fundação:	
1.7 Endereço:		
1.8 Nº:	1.9 Complemento:	
1.10 Bairro:		
1.11 Cidade:	1.12 CEP:	1.13 UF:
1.14 DDD Telefone:		
1.15 Site:		
1.16 Email:		
1.17 Facebook:		
1.18 Twiter:		
1.19 Instagram:		
1.20 Pessoa jurídica: <input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outra, Especifique:		
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):		
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):		
1.23 Âmbito de atuação: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal		
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro:		Validade:
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:		Validade:

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome:		
2.2 Função:		
2.3 Endereço:	2.4 Nº:	
2.5 Complemento:	2.6 Bairro:	
2.7 Cidade:	2.8 CEP:	2.9 UF:
2.10 Identidade:	2.11 CPF:	
2.12 DDD Telefone Fixo:	2.13 DDD Telefone Celular:	
2.14 E-mail:		

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo				
<input type="checkbox"/> Crianças	<input type="checkbox"/> Adolescentes	<input type="checkbox"/> Jovens		
<input type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Idosos	<input type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo)		
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)				
<input type="checkbox"/> Outros, especifique:				
3.2 Faixa Etária				
<input type="checkbox"/> de 0 a 6 anos	<input type="checkbox"/> de 7 a 15 anos	<input type="checkbox"/> de 16 a 17 anos	<input type="checkbox"/> de 18 a 59 anos	<input type="checkbox"/> 60 anos ou mais
3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:				
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Se sim. Especifique:				

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
 - Identificação do órgão da administração pública responsável,
 - Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
 - Descrição do objeto da parceria,
 - Valor total da parceria e valores liberados,
 - Quando for o caso,
 - Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
 - Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- a) Na(s) sede(s) social(is) sim não
- b) Em local de destaque no site da OSC sim não
- c) Em local de destaque da rede social da OSC sim não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- Sem frequência definida Até 3 vezes por semana (dias úteis)
- Apenas 1 vez por semana (dias úteis) 5 vezes por semana (dias úteis)
- Até 2 vezes por semana (dias úteis) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
- Outro. Especifique:

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida De 4 até 8 horas por semana Mais de 12 horas por semana
- Até 2 horas por semana De 8 até 12 horas por semana 24 horas – ininterrupto
- De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: Quantidade de pessoas atendidas no projeto:

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses De 07 meses até 01 ano De 01 ano e 1 mês até 02 anos
- De 02 anos e 1 mês até 04 anos Acima de 4 anos Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

- Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	
Armários individualizados para a guarda de pertences	

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	
Computadores	
DataShow	
DVD/ vídeo cassete	
Equipamento de som	
Fax	
Filmadora	
Fogão	
Geladeira	
Freezer	
Impressora	
Máquina copiadora	
Maquina de lavar roupa	
Máquina Fotográfica	
Materiais esportivos	
Micro-ondas	
Mobiliário	
Secadora de roupas	
Telefone	
Televisão	
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	
Veículos para transporte de usuários e equipe	
Outros. Especifique:	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim	
Parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Sala exclusiva administração	
Sala exclusiva coordenação	
Sala exclusiva equipe técnica	
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal):

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) _____ | | <input type="checkbox"/> Aluguel |
| <input type="checkbox"/> Outros, especificar: _____ | | |

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

5.2 Prazo de Execução (em meses):

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

Município no atendimento):

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)¹

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1								

1Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

2									
3									
9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais									
Encargos		Mês							
INSS – PATRONAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
INSS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FGTS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
IRRF	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
9.2 Materiais de consumo ²									
Descrição				Quantidade		Valor unitário		Valor Total	
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO									
9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica									
Serviço		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1									
2									
3									
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA									
9.4 Serviços de terceiros - pessoa física									
Serviço		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1									
2									
3									
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA								R\$	
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes									
Descrição				Quantidade		Valor unitário		Valor Total	

2MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
9.6 Obras e Instalações			
	Descrição	Quantidade	Valor Total
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)					
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo				
	(1.2) Encargos Sociais				
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)				
(2) Material de Consumo					
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF					
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ					
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)					
(3) Material permanente					
(4) Obras e Instalações					
TOTAL GERAL					

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

10			
11			
12			
Total Geral Concedente			R\$

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
Total Geral Proponente			R\$

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

--

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia **5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist** de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o *que será feito, quem fará o quê, em qual*

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

13.1 Objetivo Específico 1:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER

13.2 Objetivo Específico 2:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER

14. Prestação de Contas
<p>MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal. 60 (sessenta) dias contados do término da vigência.</p> <p>9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.</p> <p>Lajeado, ___ de _____ de 20__.</p> <p>Nome: CPF: Representante Legal da OSC</p>

15. Declaração
<p>Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p style="text-align: right;">Lajeado, de 20__</p> <p>_____ Identificação do escritório contábil/ Contador Nome: CPF: CRC RS:</p>

ANEXO EDITAL 01/2022 - COMDICA

Telefone:

Proponente

OSC:

Nome:

CPF: